



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.138/2023

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 2.274  
Página: 06-07  
Data: 09/08/2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 447.943,70 (quatrocentos e quarenta e sete reais e novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.25.751.0010.2.052	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00 - 3507	Obras Instalações	102.943,70
4.4.90.51.00.00 - 899	Obras Instalações	345.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>447.943,70</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>447.943,70</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERAVIT

507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	
	<b>TOTAL</b>	<b>102.943,70</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>102.943,70</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### II – EXCESSO

2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVÊNIO SEDU - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	TOTAL	345.000,00
	TOTAL GERAL	345.000,00

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (09/08/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal